



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.275/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo 15.493/2023 de 13/07/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Chapada de São João", neste Município de São Mateus, comarca de igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 20.000,00 m² (**vinte mil metros quadrados**), limitando-se ao, norte, com Gleyson Simões Maciel; ao sul, com Gleyson Simões Maciel; a leste, com Gleyson Simões Maciel; e a oeste, com Rodovia ES -315 -Estrada do Nativo, de propriedade do Sr. Gleyson Simões Maciel portador do CPF nº111.986.237-05.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção da sede da Associação dos Produtores de Aroeira do Espírito Santo- NATIVA.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal